

-----ATAS-----

-----Ata n.º 95/2025 -----

---- Aos dezanove dias de março do ano de dois mil e vinte e cinco reuniu, ordinariamente, pelas dezoito horas, na sua sede, o Órgão Executivo da União de Freguesias de S. Bartolomeu dos Galegos e Moledo, estando presentes todos os seus elementos, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Um: Aposentadoria do Sr. José Leonardo Pedro Índio; -----

Ponto Dois: Remodelação dos Sanitários na Escola Primária do Paço; -----

Ponto Três: Lei n.º 25-A/2025, de 13 de março – Desagregação de Freguesias; -----

---- Relativamente ao ponto um da ordem de trabalhos, a Sra. Presidente da União de Freguesias informou que o funcionário José Leonardo Pedro Índio informou que se irá aposentar a partir do próximo dia 31 de março, pelo que a União de Freguesias irá proceder ao apuramento de contas. Face à aposentação dos nossos funcionários que desempenhavam funções de coveiros nos nossos Cemitérios, a União de Freguesias terá agora que recorrer ao serviço de um coveiro externo, em regime de prestação de serviços, para colmatar esta necessidade. -----

---- No que respeita ao ponto dois da ordem de trabalhos, a Sra. Presidente informou que se encontra terminada a requalificação das casas de banho da antiga Escola Primária do Paço. Na sequência desta requalificação as referidas casas de banho serão para uso público e serão inauguradas em data ainda a definir. -----

----- Relativamente ao ponto três da ordem de trabalhos, o Executivo debruçou-se sobre a publicação da Lei n.º 25-A /2025, publicada em Diário da República no passado dia 13 de março, cujo teor é a reposição de freguesias agregadas pela Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, e que conclui o procedimento especial, simplificado e transitório de criação de freguesias previsto na Lei n.º 39/2021, de 24 de junho. A União de Freguesias de S. Bartolomeu dos Galegos e Moledo tinha, em 09 de novembro de 2022, após a realização de uma Assembleia de Freguesia extraordinária, enviado para o Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia da República um estudo com os itens solicitados e necessários para avaliar uma possível desagregação da União de Freguesias. Apesar de ser cumpridos todos os procedimentos legais, a comissão avaliadora, criada para o efeito, decidiu que esta Autarquia Local não cumpria todos os requisitos nomeadamente os estipulados no artigo 10.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, tendo o processo sido indeferido. -----

-----Tendo o executivo concordado com todos os pontos e nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos presentes. -----

A Presidente: Zita Javiera Leite Silva

O Secretário: [Assinatura]

O Tesoureiro: [Assinatura]